



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº 013/2013, modalidade, **Pregão Presencial nº. 011/2013, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por Lote**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2013** na sala da Comissão Permanente de Licitação Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça São José, 10, Centro, nesta Cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 011/2013 de 02 janeiro de 2013.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento peças para a frota de veículos leves deste Município, no exercício de 2013**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

3-ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
PREGÃO Nº 011/2013
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
PREGÃO Nº 011/2013
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão. e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca/origem do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por vintura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº: 02. 06. 10. 10. 305. 0436. 2415. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 30. 04. 123. 0021. 2471. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 122. 0021. 2333. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 20. 12. 361. 0188. 2239. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 20. 12. 0361. 0239. 2253. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 181. 0174. 2026. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 181. 0177. 2024. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 07. 10. 08. 122. 0577. 2359. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 15. 452. 0575. 2120. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 18. 541. 0103. 2152. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 18. 541. 0104. 2035. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 15. 452. 0328. 2117. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0188. 2240. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2244. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2244. 3. 3. 90. 39. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2267. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 06. 10. 10. 301. 0433. 2141. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 06. 10. 10. 305. 0436. 2421. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 15. 452. 0325. 2108. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 17. 512. 0447. 2160. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 26. 782. 0534. 2192. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 122. 0021. 2017. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 02. 10. 04. 122. 0020. 2014. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 07. 10. 08. 122. 0577. 2483. 3. 3. 90. 30. 00 não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Dona Joaquina do Pompéu, nº. 64, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 09 de janeiro de 2013.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qte Estimada	U.N.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE						
1						
2						
3						
TOTAL DO LOTE						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento peças para a frota de veículos leves deste Município, no exercício de 2013.

Item	Qte Estimada	U.N.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - CG 125 FAN – 2005 – CG 125 FAN - 2008						
1	4	U.N	Kit Transmissão Completo (original)			
2	6	U.N	Velas			
3	4	U.N	Lona de Freio Traseiro			
4	4	U.N	Lona de Freio Dianteiro			
5	1	U.N	Bateria			
6	5	U.N	Agulha do Carburador			
7	6	U.N	Pneu Dianteiro			
8	6	U.N	Pneu Traseiro			
9	6	U.N	Câmara de Ar			
10	6	U.N	Retrovisor			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 02 – NXR 125 BROS ES - 2003						
1	4	U.N	Kit Transmissão Completo (original)			
2	6	U.N	Velas			
3	4	U.N	Lona de Freio Traseiro			
4	4	U.N	Lona de Freio Dianteiro			
5	1	U.N	Bateria			
6	5	U.N	Agulha do Carburador			
7	6	U.N	Pneu Dianteiro			
8	6	U.N	Pneu Traseiro			
9	6	U.N	Câmara de Ar			
10	6	U.N	Retrovisor			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 03 - Corsa 1.4 - 2000						
1	14	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	14	U.N	Amortecedores traseiros			
3	10	U.N	Jogos de lona de freio			
4	10	U.N	Discos de freio			
5	14	U.N	Jogos de pastilha de freio			
6	10	U.N	Cilindros de freio			
7	8	U.N	Cilindro mestre			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

8	8	U.N	Tambores de freio traseiro			
9	8	U.N	Kit de embreagem			
10	10	U.N	Articulações da direção			
11	10	U.N	Terminais de direção			
12	7	U.N	Bombas d água			
13	12	U.N	Rolamentos de roda dianteiros			
14	14	U.N	Rolamentos de roda traseiros			
15	10	U.N	Molas helicoidal			
16	15	U.N	Jogos de vela			
17	16	U.N	Pivô da suspensão			
18	4	U.N	Pára-brisa			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 04 - Corsa 1.4 - 2000						
1	7	U.N	Baterias			
2	4	U.N	Motor de passo			
3	4	U.N	Válvula mape			
4	5	U.N	Sonda lambda			
5	5	U.N	Sensor de rotação de borboleta			
6	12	U.N	Retentores de roda traseiros			
7	10	U.N	Jogos de cabo de vela			
8	5	U.N	Bendix			
9	5	U.N	Automático de arranque			
10	6	U.N	Induzido de arranque			
11	14	U.N	Pares de palhetas do limpador de pára-brisa			
12	12	U.N	Correias dentadas			
13	6	U.N	Descarga completa			
14	8	U.N	Junta Homocinética			
15	3	U.N	Caixa de Direção			
16	5	U.N	Cabo Freio de Mão			
17	8	U.N	Cabo de Velocímetro			
18	8	U.N	Flexível do Freio			
19	12	U.N	Flexível Embreagem			
20	6	U.N	Cubo de Roda Traseiro			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 05 - Corsa 1.4 - 2000						
1	8	U.N	Cubo de Roda Dianteiro			
2	8	U.N	Bandeja Suspensão			
3	5	U.N	Ponta Eixo Traseira			
4	7	U.N	Bomba de Combustível			
5	3	U.N	Tanque de Combustível			
6	4	U.N	Servo Freio			
7	3	U.N	Jogo de Junta do Motor			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8	10	U.N	Junta do Escapamento			
9	8	U.N	Barra de Direção			
10	12	U.N	Coifa Homocinética			
11	8	U.N	Coxim do Motor			
12	6	U.N	Coxim do Câmbio			
13	3	U.N	Módulo de Ignição			
14	8	U.N	Kit Amortecedor Dianteiro			
15	6	U.N	Cabo Capô			
16	4	U.N	Carter			
17	4	U.N	Junta Cabeçote			
18	6	U.N	Junta Tampo Válvula			
19	4	U.N	Junta Deslizante			
20	6	U.N	Terminal Direção Esquerdo			
21	8	U.N	Parafuso Roda			
22	10	U.N	Junta Descarga			
23	6	U.N	Rolamento Tensor			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 06 - Corsa 1.4 - 2000						
1	6	U.N	Tampa Distribuição			
2	6	U.N	Tampa Tanque			
3	4	U.N	Regulador Voltagem			
4	6	U.N	Relé Auxiliar			
5	4	U.N	Cano Freio Dianteiro			
6	8	U.N	Rotor			
7	4	U.N	Reservatório Radiador			
8	6	U.N	Bucha Susp. Dianteira			
9	8	U.N	Bucha Bandeja Inf.			
10	8	U.N	Bucha Setor			
11	2	U.N	Coluna Direção			
12	4	U.N	Alavanca Câmbio			
13	2	U.N	Suporte Alavanca			
14	2	U.N	Tirante Alavanca			
15	4	U.N	Válvula Termostática			
16	6	U.N	Borracha Porta			
17	4	U.N	Borracha Pára-Brisa			
18	4	U.N	Borracha Porta-Mala			
19	8	U.N	Maçaneta Int. Porta			
20	8	U.N	Maçaneta Ext. Porta			
21	6	U.N	Calota Cubo Traseira			
22	4	U.N	Pára-choque Traseiro			
23	4	U.N	Pára-choque Dianteiro			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 07 - Corsa 1.4 - 2000						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1	2	U.N	Vidro Porta			
2	4	U.N	Espelho Retrovisor Externo			
3	4	U.N	Espelho Retrovisor Interno			
4	4	U.N	Canaleta Porta			
5	2	U.N	Forro Porta			
6	4	U.N	Paralama Esquerdo			
7	4	U.N	Paralama Direito			
8	2	U.N	Capô			
9	6	U.N	Farol Auxiliar			
10	6	U.N	Farol Principal Direito			
11	6	U.N	Farol Principal Esquerdo			
12	8	U.N	Lanterna Seta			
13	4	U.N	Lanterna Traseira			
14	8	U.N	Lâmpada Farol			
15	2	U.N	Quebra Sol			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 08 - Corsa 1.4 - 2000						
1	6	U.N	Coxim Amortecedor Dianteiro			
2	6	U.N	Interruptor Temp.			
3	4	U.N	Interruptor Freio			
4	6	U.N	Interruptor Óleo			
5	4	U.N	Radiador			
6	4	U.N	Eletro Ventilador			
7	2	U.N	Motor Limpador Pára-Brisa			
8	4	U.N	Braço Limpador Pára-Brisa			
9	4	U.N	Contato Ignição			
10	4	U.N	Alavanca Seta			
11	4	U.N	Chave Farol			
12	2	U.N	Fechadura Porta			
13	2	U.N	Fechadura Tampo Traseira			
14	4	U.N	Maçaneta Tampo Traseira			
15	4	U.N	Batente Porta			
16	4	U.N	Mancal Móvel			
17	2	U.N	Manal Fixo			
18	4	U.N	Bomba Óleo Motor			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 09 - Uno - 2005 e 2011						
1	14	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	14	U.N	Amortecedores traseiros			
3	10	U.N	Jogos de lona de freio			
4	12	U.N	Discos de freio			
5	12	U.N	Jogos de pastilha de freio			
6	6	U.N	Tambores de freio traseiro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

7	6	U.N	Kit de embreagem			
8	8	U.N	Articulações da direção			
9	10	U.N	Terminais de direção			
10	6	U.N	Bombas d água			
11	12	U.N	Rolamentos de roda dianteiro			
12	10	U.N	Cubo de Rodas Traseiro			
13	12	U.N	Molas helicoidal (espiral) dianteiro			
14	12	U.N	Molas helicoidal (espiral) traseira			
15	10	U.N	Jogos de vela			
16	12	U.N	Pivô da suspensão superior			
17	10	U.N	Pivô da suspensão inferior			
18	4	U.N	Pára-brisa			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 10 - Uno - 2005 e 2011						
1	5	U.N	Baterias 70 amperes			
2	6	U.N	Jogos de cabo de vela			
3	3	U.N	Bendix			
4	3	U.N	Automático de arranque			
5	4	U.N	Induzido de arranque			
6	12	U.N	Pares de palhetas do limpador de pára-brisa			
7	10	U.N	Correias dentadas			
8	8	U.N	Junta Homocinética			
9	6	U.N	Trizeta do Câmbio			
10	3	U.N	Caixa de Direção			
11	6	U.N	Bomba de Combustível			
12	6	U.N	Barra de Direção			
13	2	U.N	Jogo de Junta do Motor			
14	12	U.N	Coxim do Amortecedor			
15	32	U.N	Bucha da Bandeja			
16	2	U.N	Feixe Mola Traseira			
17	8	U.N	Coxim do Câmbio			
18	10	U.N	Coxim do Motor			
19	6	U.N	Rolamento do Esticador de Correia			
20	6	U.N	Cabo Freio de Mão			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 11 - Uno - 2005 e 2011						
1	4	U.N	Alavanca do Freio de Mão			
2	4	U.N	Maçaneta da Porta Interna			
3	4	U.N	Maçaneta da Porta Externa			
4	3	U.N	Fechadura da Porta Esquerda			
5	3	U.N	Fechadura da Porta Direita			
6	10	U.N	Coifa da Homocinética			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7	10	U.N	Coifa do Câmbio			
8	4	U.N	Alavanca do Câmbio			
9	2	U.N	Vidro da Porta Esquerda			
10	2	U.N	Vidro da Porta Direita			
11	4	U.N	Farol Esquerdo			
12	4	U.N	Farol Direito			
13	4	U.N	Braço da Suspensão Dianteira			
14	38	U.N	Parafuso de Roda			
15	8	U.N	Flexível do Freio Dianteiro			
16	8	U.N	Flexível do Freio Traseiro			
17	5	U.N	Protetor do Carter			
18	6	U.N	Retrovisor Externo			
19	6	U.N	Descarga completa			
20	3	U.N	Bóia tanque			
21	6	U.N	Bandeja traseira			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 12 - Uno - 2005 e 2011						
1	8	U.N	Kit Amortecedor Dianteiro			
2	6	U.N	Cabo Capô			
3	4	U.N	Carter			
4	4	U.N	Junta Cabeçote			
5	6	U.N	Junta Tampo Válvula			
6	4	U.N	Junta Deslizante			
7	6	U.N	Terminal Direção Esquerdo			
8	8	U.N	Parafuso Roda			
9	10	U.N	Junta Descarga			
10	6	U.N	Rolamento Tensor			
11	2	U.N	Barra Direção			
12	6	U.N	Tampa Distribuição			
13	6	U.N	Tampa Tanque			
14	4	U.N	Regulador Voltagem			
15	6	U.N	Relé Auxiliar			
16	4	U.N	Cano Freio Dianteiro			
17	8	U.N	Rotor			
18	4	U.N	Reservatório Radiador			
19	6	U.N	Bucha Susp. Dianteiro			
20	8	U.N	Bucha Bandeja Inf.			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 13 - Uno - 2005 e 2011						
1	8	U.N	Bucha Setor			
2	2	U.N	Coluna Direção			
3	4	U.N	Alavanca Câmbio			
4	2	U.N	Suporte Alavanca			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

5	2	U.N	Tirante Alavanca			
6	4	U.N	Válvula Termostática			
7	6	U.N	Borracha Porta			
8	4	U.N	Borracha Pára-Brisa			
9	4	U.N	Borracha Porta-mala			
10	8	U.N	Maçaneta Int. Porta			
11	8	U.N	Maçaneta Ext. Porta			
12	6	U.N	Calota Cubo Traseiro			
13	4	U.N	Pára-Choque Traseiro			
14	4	U.N	Pára-Choque Dianteiro			
15	2	U.N	Vidro Porta			
16	4	U.N	Espelho Retrovisor Externo			
17	4	U.N	Espelho Retrovisor Interno			
18	4	U.N	Canaleta Porta			
19	2	U.N	Forro Porta			
20	4	U.N	Paralama Esquerdo			
21	4	U.N	Paralama Direito			
22	2	U.N	Capô			
23	6	U.N	Farol Auxiliar			
24	6	U.N	Farol Principal Direito			
25	6	U.N	Farol Principal Esquerdo			
26	8	U.N	Lanterna Seta			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 14 - Uno - 2005 e 2011						
1	4	U.N	Lanterna Traseira			
2	8	U.N	Lâmpada Farol			
3	2	U.N	Quebra Sol			
4	6	U.N	Coxim Amort. Dianteiro			
5	6	U.N	Interruptor Temp.			
6	4	U.N	Interruptor Freio			
7	6	U.N	Interruptor Óleo			
8	4	U.N	Radiador			
9	4	U.N	Eletro Ventilador			
10	2	U.N	Motor Limpador Pára-Brisa			
11	4	U.N	Braço Limpador Pára-Brisa			
12	4	U.N	Contato Ignição			
13	4	U.N	Alavanca Seta			
14	4	U.N	Chave Farol			
15	2	U.N	Fechadura Porta			
16	2	U.N	Fechadura Tampo Traseira			
17	4	U.N	Maçaneta Tampo Traseira			
18	4	U.N	Batente Porta			
19	4	U.N	Barra Direção			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

20	4	U.N	Mancal Móvel			
21	2	U.N	Mancal Fixo			
22	2	U.N	Bomba Óleo Motor			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 15 - FIORINO 1996 - 1997						
1	12	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	12	U.N	Amortecedores traseiros			
3	8	U.N	Jogos de lona de freio			
4	10	U.N	Discos de freio			
5	12	U.N	Jogos de pastilha de freio			
6	8	U.N	Cilindros de freio dianteiros			
7	8	U.N	Cilindro mestre			
8	10	U.N	Tambores de freio traseiro			
9	8	U.N	Kit de embreagem			
10	12	U.N	Articulações da direção			
11	6	U.N	Terminais de direção			
12	5	U.N	Bombas d água			
13	12	U.N	Rolamentos de rodas dianteiros			
14	12	U.N	Cubo de Roda Traseiro			
15	8	U.N	Molas helicoidal			
16	10	U.N	Jogos de vela			
17	12	U.N	Pivô da suspensão			
18	4	U.N	Pára-brisa			
19	5	U.N	Baterias 70 amperes			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 16 - FIORINO 1996 - 1997						
1	3	U.N	Motor de passo			
2	3	U.N	Válvula mape			
3	4	U.N	Sonda lambida			
4	4	U.N	Sensor de rotação de borboleta			
5	6	U.N	Jogos de cabo de vela			
6	3	U.N	Bendix			
7	3	U.N	Automático do arranque			
8	4	U.N	Induzido do arranque			
9	10	U.N	Pares de limpador de pára-brisas			
10	12	U.N	Correias dentadas			
11	6	U.N	Descarga completa			
12	8	U.N	Junta Homocinética			
13	6	U.N	Trizeta do Câmbio			
14	5	U.N	Caixa de Direção			
15	6	U.N	Bomba de Combustível			
16	5	U.N	Barra de Direção			
17	2	U.N	Jogo de Junta do Motor			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18	6	U.N	Coxim do Amortecedor			
19	32	U.N	Bucha da Bandeja			
20	2	U.N	Feixe Mola Traseira			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 17 - FIORINO 1996 - 1997						
1	10	U.N	Coxim do Câmbio			
2	12	U.N	Coxim do Motor			
3	8	U.N	Rolamento do Esticador de Correia			
4	5	U.N	Cabo Freio de Mão			
5	2	U.N	Alavanca do Freio de Mão			
6	8	U.N	Maçaneta da Porta Interna			
7	8	U.N	Maçaneta da Porta Externa			
8	6	U.N	Fechadura da Porta Esquerda			
9	6	U.N	Fechadura da Porta Direita			
10	12	U.N	Coifa da Homocinética			
11	10	U.N	Coifa do Câmbio			
12	3	U.N	Alavanca do Câmbio			
13	3	U.N	Vidro da Porta Esquerda			
14	3	U.N	Vidro da Porta Direita			
15	6	U.N	Farol Esquerdo			
16	6	U.N	Farol Direito			
17	4	U.N	Braço da Suspensão Dianteira			
18	40	U.N	Parafuso de Roda			
19	7	U.N	Flexível do Freio Dianteiro			
20	7	U.N	Flexível do Freio Traseiro			
21	4	U.N	Protetor do Carter			
22	6	U.N	Retrovisor Externo			
23	3	U.N	Tanque de combustível			
24	6	U.N	Lanterna traseira			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 18 - FIORINO 1996 - 1997						
1	8	U.N	Kit Amortecedor Dianteiro			
2	6	U.N	Cabo Capô			
3	4	U.N	Carter			
4	4	U.N	Junta Cabeçote			
5	6	U.N	Junta Tampo Válvula			
6	4	U.N	Junta Deslizante			
7	6	U.N	Terminal Direção Esquerdo			
8	8	U.N	Parafuso Roda			
9	10	U.N	Junta Descarga			
10	6	U.N	Rolamento Tensor			
11	6	U.N	Tampo Distribuição			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

12	6	U.N	Tampo Tanque			
13	4	U.N	Regulador Voltagem			
14	6	U.N	Relé Auxiliar			
15	4	U.N	Cano Freio Dianteiro			
16	8	U.N	Rotor			
17	4	U.N	Resrvatório Radiador			
18	6	U.N	Bucha Susp. Dianteira			
19	8	U.N	Bucha Bandeja Inferior			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 19 - FIORINO 1996 - 1997						
1	8	U.N	Bucha Setor			
2	2	U.N	Coluna Direção			
3	4	U.N	Alavanca Câmbio			
4	2	U.N	Suporte Alavanca			
5	2	U.N	Tirante Alavanca			
6	4	U.N	Válvula Termostática			
7	6	U.N	Borracha Porta			
8	4	U.N	Borracha pára-brisa			
9	4	U.N	Borracha Porta-mala			
10	8	U.N	Maçaneta Interna porta			
11	8	U.N	Maçaneta Externa porta			
12	6	U.N	Calota Cubo Traseira			
13	4	U.N	Pára-choque Traseiro			
14	4	U.N	Pára-choque Dianteiro			
15	2	U.N	Vidro Porta			
16	4	U.N	Espelho Retrovisor Externo			
17	4	U.N	Expelho Retrovisor Interno			
18	4	U.N	Canaleta Porta completo			
19	2	U.N	Forro porta			
20	4	U.N	Paralama Esquerdo			
21	4	U.N	Paralama Direito			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 20 - FIORINO 1996 - 1997						
1	2	U.N	Capô			
2	6	U.N	Farol Auxiliar			
3	6	U.N	Farol Principal Direito			
4	6	U.N	Farol Principal esquerdo			
5	8	U.N	Lanterna Seta			
6	4	U.N	Lanterna Traseira			
7	8	U.N	Lâmpada Farol			
8	2	U.N	Quebra Sol			
9	6	U.N	Coxim Amortecedor Dianteiro			
10	6	U.N	Interruptor Temp.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

11	4	U.N	Interruptor Freio			
12	6	U.N	Interruptor Óleo			
13	4	U.N	Radiador			
14	4	U.N	Eletro Ventilador			
15	2	U.N	Motor limpador Pára-brisa			
16	4	U.N	Braço limpador pára-brisa			
17	4	U.N	Contato ignição			
18	4	U.N	Alavanca Seta			
19	4	U.N	Chave farol			
20	2	U.N	Fechadura Porta			
21	2	U.N	Fechadura Tampo Traseiro			
22	4	U.N	Maçaneta Tampo Traseiro			
23	4	U.N	Batente Porta			
24	4	U.N	Barra Direção			
25	4	U.N	Mancal Móvel			
26	2	U.N	Mancal Fixo			
27	2	U.N	Bomba óleo			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 21 – Ambulância DOBLO CARGO – 2004 – 2006 – 2008 e 2009- CHASSI: 9BD22315852006447 – CHASSI: 9BD22315562011025 – CHASSI 9BD22315582013802 – CHASSI: 9BD22315592015713						
1	8	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	8	U.N	Amortecedores traseiros			
3	5	U.N	Jogos de lona de freio			
4	10	U.N	Discos de freio			
5	12	U.N	Jogos de pastilha de freio			
6	6	U.N	Cilindros de freio dianteiros			
7	5	U.N	Cilindro mestre			
8	9	U.N	Tambores de freio traseiro			
9	6	U.N	Kit de embreagem			
10	6	U.N	Articulações da direção			
11	8	U.N	Terminais de direção			
12	8	U.N	Bombas d água			
13	6	U.N	Rolamentos de rodas dianteiros			
14	8	U.N	Cubo de Roda Traseiro			
15	8	U.N	Molas helicoidal			
16	12	U.N	Jogos de vela			
17	12	U.N	Pivô da suspensão			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 22 – Ambulância DOBLO CARGO – 2004 – 2006 – 2008 e 2009- CHASSI: 9BD22315852006447 – CHASSI: 9BD22315562011025 – CHASSI 9BD22315582013802 – CHASSI: 9BD22315592015713						
1	5	U.N	Pára-brisa			
2	5	U.N	Baterias 70 amperes			
3	4	U.N	Motor de passo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

4	3	U.N	Válvula mape			
5	3	U.N	Sonda lambida			
6	4	U.N	Sensor de rotação de borboleta			
7	6	U.N	Jogos de cabo de vela			
8	3	U.N	Bendix			
9	3	U.N	Automático do arranque			
10	3	U.N	Induzido do arranque			
11	10	U.N	Pares de limpador de pára-brisas			
12	8	U.N	Correias dentadas			
13	4	U.N	Descarga completa			
14	4	U.N	Coxim do Amortecedor Dianteiro			
15	5	U.N	Cabo do Freio de Mão			
16	7	U.N	Sapata do Freio Traseiro			
17	2	U.N	Alavanca do Câmbio			
18	2	U.N	Alavanca do Freio de Mão			
19	4	U.N	Caixa de Direção			
20	4	U.N	Bomba de Combustível			
21	5	U.N	Retrovisor Externo			
22	4	U.N	Maçaneta da Porta Interna			
23	4	U.N	Maçaneta da Porta Externa			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 23 – Ambulância DOBLO CARGO – 2004 – 2006 – 2008 e 2009- CHASSI: 9BD22315852006447 – CHASSI: 9BD22315562011025 – CHASSI 9BD22315582013802 – CHASSI: 9BD22315592015713						
1	8	U.N	Kit Amortecedor Dianteiro			
2	6	U.N	Cabo Capô			
3	4	U.N	Carter			
4	4	U.N	Junta Cabeçote			
5	6	U.N	Junta Tampo Válvula			
6	4	U.N	Junta Deslizante			
7	6	U.N	Terminal Direção Esquerda			
8	8	U.N	Parafuso Roda			
9	10	U.N	Junta Descarga			
10	6	U.N	Rolamento Tensor			
11	2	U.N	Barra Direção			
12	6	U.N	Tampa Distribuição			
13	6	U.N	Tampa Tanque			
14	4	U.N	Regulador Voltagem			
15	6	U.N	Relé Auxiliar			
16	4	U.N	Cano Freio Dianteiro			
17	8	U.N	Rotor			
18	4	U.N	Reservatório Radiador			
19	6	U.N	Bucha Susp. Dianteira			
20	8	U.N	Bucha Bandeja Inf.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TOTAL DO LOTE						
LOTE 24 – Ambulância DOBLO CARGO – 2004 – 2006 – 2008 e 2009- CHASSI: 9BD22315852006447 – CHASSI: 9BD22315562011025 – CHASSI 9BD22315582013802 – CHASSI: 9BD22315592015713						
1	8	U.N	Bucha Setor			
2	2	U.N	Coluna Direção			
3	4	U.N	Alavanca Câmbio			
4	2	U.N	Suporte Alavanca			
5	2	U.N	Tirante Alavanca			
6	4	U.N	Válvula Termostática			
7	6	U.N	Borracha Porta			
8	4	U.N	Borracha Pára-Brisa			
9	4	U.N	Borracha Porta-malas			
10	8	U.N	Maçaneta Interna Porta			
11	8	U.N	Maçaneta Externa Porta			
12	6	U.N	Calota Cubo Traseiro			
13	4	U.N	Pára-choque Traseiro			
14	4	U.N	Pára-Choque Dianteiro			
15	2	U.N	Vidro Porta			
16	4	U.N	Espelho Retrovisor Externo			
17	4	U.N	Espelho Retrovisor Interno			
18	4	U.N	Canaleta Porta Completo			
19	2	U.N	Forro porta			
20	4	U.N	Paralama Esquerdo			
21	4	U.N	Paralama Direito			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 25 – Ambulância DOBLO CARGO – 2004 – 2006 – 2008 e 2009- CHASSI: 9BD22315852006447 – CHASSI: 9BD22315562011025 – CHASSI 9BD22315582013802 – CHASSI: 9BD22315592015713						
1	2	U.N	Capô			
2	6	U.N	Farol Auxiliar			
3	6	U.N	Farol Principal Direito			
4	6	U.N	Farol Principal Esquerdo			
5	8	U.N	Lanterna Seta			
6	4	U.N	Lanterna Traseira			
7	8	U.N	Lâmpada Farol			
8	2	U.N	Quebra Sol			
9	6	U.N	Coxim Amort. Dianteiro			
10	6	U.N	Interruptor Temp.			
11	4	U.N	Interruptor Freio			
12	6	U.N	Interruptor Óleo			
13	4	U.N	Radiador			
14	4	U.N	Eletro Ventilador			
15	2	U.N	Motor Limpador Pára-Brisa			
16	4	U.N	Braço Limpador Pára-brisa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

17	4	U.N	Contato ignição			
18	4	U.N	Alavanca Seta			
19	4	U.N	Chaves Farol			
20	2	U.N	Fechadura Porta			
21	2	U.N	Fechadura Tampo Traseiro			
22	4	U.N	Maçaneta Tampo Traseiro			
23	4	U.N	Batente Porta			
24	4	U.N	Barra Direção			
25	4	U.N	Mancal Móvel			
26	2	U.N	Mancal Fixo			
27	4	U.N	Bomba Óleo			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 26 - DUCATTO 2005/2005 – CHASSI: 93W231H2151023310						
1	8	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	8	U.N	Amortecedores traseiros			
3	6	U.N	Discos de freio			
4	8	U.N	Jogos de pastilha de freio			
5	3	U.N	Cilindros de freio			
6	4	U.N	Cilindro mestre			
7	4	U.N	Kit de embreagem			
8	4	U.N	Articulações da direção			
9	8	U.N	Terminais de direção			
10	4	U.N	Bombas d água			
11	8	U.N	Kit Amortecedor Dianteiro			
12	6	U.N	Cabo Capô			
13	4	U.N	Carter			
14	4	U.N	Junta Cabeçote			
15	6	U.N	Junta T/ Válvula			
16	4	U.N	Junta Deslizante			
17	6	U.N	Terminal Direção Esquerdo			
18	8	U.N	Parafuso Roda			
19	10	U.N	Junta Descarga			
20	6	U.N	Rolamento Tensor			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 27 - DUCATTO 2005/2005 – CHASSI: 93W231H2151023310						
1	10	U.N	Rolamentos de rodas dianteiros			
2	6	U.N	Rolamentos de rodas traseiros			
3	6	U.N	Molas helicoidal			
4	8	U.N	Pivô da suspensão			
5	4	U.N	Pára-brisa			
6	2	U.N	Baterias 150 amperes			
7	6	U.N	Retentores de roda dianteiros			
8	6	U.N	Retentores de roda traseiro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

9	3	U.N	Bendix			
10	3	U.N	Automático do arranque			
11	3	U.N	Induzido do arranque			
12	8	U.N	Pares de limpador de pára-brisas			
13	2	U.N	Alavanca de marcha			
14	4	U.N	Reparo da alavanca			
15	4	U.N	Descarga completa			
16	2	U.N	Barra Direção			
17	6	U.N	Tampa Distribuição			
18	6	U.N	Tampa Tanque			
19	4	U.N	Regulador Voltagem			
20	6	U.N	Relé Auxiliar			
21	4	U.N	Cano Freio Dianteiro			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 28 - DUCATTO 2005/2005 - CHASSI: 93W231H2151023310						
1	8	U.N	Rotor			
2	4	U.N	Reservatório Radiador			
3	6	U.N	Bucha Susp. Dianteira			
4	8	U.N	Bucha Bandeja Inf.			
5	8	U.N	Bucha Setor			
6	2	U.N	Coluna Direção			
7	4	U.N	Alavanca Câmbio			
8	2	U.N	Suporte Alavanca			
9	2	U.N	Tirante Alavanca			
10	4	U.N	Válvula Termostática			
11	6	U.N	Borracha Porta			
12	4	U.N	Borracha Pára-Brisa			
13	4	U.N	Borracha Porta-mala			
14	8	U.N	Maçaneta Interna Porta			
15	8	U.N	Maçaneta Externa Porta			
16	6	U.N	Calota Cubo Traseiro			
17	4	U.N	Para-Choque Traseiro			
18	4	U.N	Para-Choque Dianteiro			
19	2	U.N	Vidro Porta			
20	4	U.N	Espelho Retrovisor Externo			
21	4	U.N	Espelho Retrovisor Interno			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 29 - DUCATTO 2005/2005 - CHASSI: 93W231H2151023310						
1	4	U.N	Canaleta Porta Completo			
2	2	U.N	Forro Porta			
3	4	U.N	Paralama Esquerdo			
4	4	U.N	Paralama Direito			
5	2	U.N	Capô			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6	6	U.N	Farol Auxiliar			
7	6	U.N	Farol Principal Direito			
8	6	U.N	Farol Principal Esquerdo			
9	8	U.N	Lanterna Seta			
10	4	U.N	Lanterna Traseira			
11	8	U.N	Lâmpada Farol			
12	2	U.N	Quebra Sol			
13	6	U.N	Coxim Amort. Dianteiro			
14	6	U.N	Interruptor Temp.			
15	4	U.N	Interruptor Freio			
16	6	U.N	Interruptor Óleo			
17	4	U.N	Radiador			
18	4	U.N	Eletro Ventilador			
19	2	U.N	Motor limpador Pára-brisa			
20	4	U.N	Braço Limpador Pára-Brisa			
21	4	U.N	Contato Ignição			
22	4	U.N	Alavanca Seta			
23	4	U.N	Chave Farol			
24	2	U.N	Fechadura Porta			
25	2	U.N	Fechadura Tampo Traseiro			
26	4	U.N	Maçaneta Tampo Traseiro			
27	4	U.N	Batente Porta			
28	4	U.N	Barra Direção			
29	4	U.N	Mancal Móvel			
30	2	U.N	Mancal Fixo			
31	4	U.N	Bomba Óleo			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 30 - Sprinter 1998 mb 310D – 2006 – CHASSI: 8AC690341WA523375 – CHASSI: 8AC9036726A945279						
1	8	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	8	U.N	Amortecedores traseiros			
3	8	U.N	Jogos de lona de freio			
4	6	U.N	Cilindros de freio			
5	4	U.N	Cilindro mestre			
6	4	U.N	Tambores de freio traseiro			
7	8	U.N	Kit de embreagem			
8	4	U.N	Articulações da direção			
9	8	U.N	Terminais de direção			
10	8	U.N	Bombas d água			
11	6	U.N	Rolamentos de rodas dianteiros interno			
12	12	U.N	Rolamentos de rodas dianteiros externo			
13	12	U.N	Rolamento de roda traseiro			
14	8	U.N	Pára-brisa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

15	4	U.N	Bateria 70 amperes			
16	5	U.N	Bendix			
17	3	U.N	Automático do arranque			
18	2	U.N	Induzido do arranque			
19	8	U.N	Pares de limpador de pára-brisas			
20	7	U.N	Correias dentadas			
21	8	U.N	Kit Amortecedor Dianteiro			
22	6	U.N	Cabo Capô			
23	4	U.N	Carter			
24	4	U.N	Junta Cabeçote			
25	6	U.N	Junta Tampo Válvula			
26	4	U.N	Junta Deslizante			
27	6	U.N	Terminal Direção Esquerdo			
28	8	U.N	Parafuso Roda			
29	10	U.N	Junta Descarga			
30	6	U.N	Rolamento Tensor			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 31 - Sprinter 1998 mb 310D – 2006 – CHASSI: 8AC690341WA523375 – CHASSI: 8AC9036726A945279						
1	2	U.N	Barra Direção			
2	6	U.N	Tampo Distribuição			
3	6	U.N	Tampo Tanque			
4	4	U.N	Regulador Voltagem			
5	6	U.N	Relé Auxiliar			
6	4	U.N	Cano Freio Dianteiro			
7	8	U.N	Rotor			
8	4	U.N	Reservatório Radiador			
9	6	U.N	Bucha Susp. Dianteira			
10	8	U.N	Bucha Bandeja Inferior			
11	8	U.N	Bucha Setor			
12	2	U.N	Coluna Direção			
13	4	U.N	Alavanca Câmbio			
14	2	U.N	Suporte Alavanca			
15	2	U.N	Tirante Alavanca			
16	4	U.N	Válvula Termostática			
17	6	U.N	Borracha Porta			
18	4	U.N	Borracha Pára-brisa			
19	4	U.N	Borracha porta mala			
20	8	U.N	Maçaneta Interna Porta			
21	8	U.N	Maçaneta Externa Porta			
22	6	U.N	Calota Cubo Traseiro			
23	4	U.N	Pára-choque traseiro			
24	4	U.N	Pára-choque Dianteiro			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

25	2	U.N	Vidro Porta			
26	4	U.N	Espelho Retrovisor Externo			
27	4	U.N	Espelho Retrovisor Interno			
28	4	U.N	Canaleta Porta completo			
29	2	U.N	Forro porta			
30	4	U.N	Paralama esquerdo			
31	4	U.N	Paralama direito			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 32 - Sprinter 1998 mb 310D – 2006 – CHASSI: 8AC690341WA523375 – CHASSI: 8AC9036726A945279						
1	2	U.N	Capô			
2	6	U.N	Farol Auxiliar			
3	6	U.N	Farol Principal Direito			
4	6	U.N	Farol Principal Esquerdo			
5	8	U.N	Lanterna Seta			
6	4	U.N	Lanterna Traseira			
7	8	U.N	Lâmpada Farol			
8	2	U.N	Quebra Sol			
9	6	U.N	Coxim Amortecedor Dianteiro			
10	6	U.N	Interruptor Temp.			
11	4	U.N	Interruptor Freio			
12	6	U.N	Interruptor óleo			
13	4	U.N	Radiador			
14	4	U.N	Eletro Ventilador			
15	2	U.N	Motor limpador pára-brisa			
16	4	U.N	Braço limpador pára-brisa			
17	4	U.N	Contato Ignição			
18	4	U.N	Alavanca Seta			
19	4	U.N	Chave Farol			
20	2	U.N	Fechadura Porta			
21	2	U.N	Fechadura tampo traseiro			
22	4	U.N	Maçaneta tampo traseira			
23	4	U.N	Batente Porta			
24	4	U.N	Barra Direção			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 33 - Strada 2011/2012						
1	10	U.N	Amortecedores dianteiro			
2	10	U.N	Amortecedores traseiro			
3	8	U.N	Jogos de lona de freio			
4	10	U.N	Discos de freio			
5	12	U.N	Jogos de pastilha de freio			
6	8	U.N	Cilindros de freio mestre			
7	8	U.N	Reparo Sapata freio			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8	8	U.N	Cilindro Roda Traseiro			
9	10	U.N	Tambores de freio traseiro			
10	7	U.N	Kit de embreagem			
11	12	U.N	Articulações da direção			
12	8	U.N	Terminais de direção			
13	6	U.N	Bombas d água			
14	10	U.N	Rolamentos rodas dianteiros			
15	10	U.N	Cubo de Roda Traseiro			
16	8	U.N	Molas helicoidal dianteira			
17	12	U.N	Jogos de vela			
18	14	U.N	Pivo da suspensão			
19	5	U.N	Pára-brisa			
20	4	U.N	Baterias 70 amperes			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 34 - Strada 2011/2012						
1	4	U.N	Motor de passo			
2	4	U.N	Sensor MAP			
3	6	U.N	Sonda lambda			
4	6	U.N	Sensor posição borboleta			
5	8	U.N	Jogos de cabo de vela			
6	2	U.N	Bendix arranque			
7	2	U.N	Automático do arranque			
8	4	U.N	Induzido do arranque			
9	10	U.N	Pares limpador pára-brisas			
10	16	U.N	Correias dentadas			
11	6	U.N	Descarga completa			
12	8	U.N	Junta Homocinética			
13	6	U.N	Trizeta do Cambio			
14	4	U.N	Caixa de Direção			
15	6	U.N	Bomba de Combustível			
16	5	U.N	Barra de Direção			
17	2	U.N	Jogo de Junta do Motor			
18	6	U.N	Coxim do Amortecedor			
19	12	U.N	Bucha bandeja dianteira			
20	2	U.N	Feixe mola traseiro			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 35 - Strada 2011/2012						
1	10	U.N	Coxim do Câmbio			
2	12	U.N	Coxim do Motor			
3	8	U.N	Rolamento Esticador Correia			
4	5	U.N	Cabo freio de mão			
5	2	U.N	Alavanca do freio de mão			
6	8	U.N	Maçaneta Porta interna			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7	8	U.N	Maçaneta porta externa			
8	6	U.N	Fechadura porta esq.			
9	6	U.N	Fechadura da porta dir.			
10	12	U.N	Coifa da Homocinética			
11	10	U.N	Coifa do Câmbio			
12	3	U.N	Alavanca do Câmbio			
13	3	U.N	Vidro da porta esquerda			
14	3	U.N	Vidro da porta direita			
15	6	U.N	Farol esquerdo			
16	6	U.N	Farol direito			
17	4	U.N	Bandeja suspensão dianteira			
18	40	U.N	Parafuso de Roda			
19	7	U.N	Flexível freio Dianteiro			
20	7	U.N	Flexível freio Traseiro			
21	4	U.N	Protetor do Carter			
22	6	U.N	Retrovisor Externo			
23	3	U.N	Tanque de Combustível			
24	6	U.N	Lanterna Traseira			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 36 - Strada 2011/2012						
1	8	U.N	Kit amortecedor dianteiro			
2	6	U.N	Cabo capô			
3	4	U.N	Carter motor			
4	4	U.N	Junta cabeçote			
5	6	U.N	Junta coletor descarga			
6	10	U.N	Junta tampa valvula			
7	6	U.N	Terminal direção esquerdo			
8	8	U.N	Parafuso roda			
9	10	U.N	Junta descarga			
10	6	U.N	Rolamento tensor alternador			
11	2	U.N	Barra direção			
12	6	U.N	Tampa oleo motor			
13	6	U.N	Tampo Tanque			
14	4	U.N	Regulador voltagem			
15	6	U.N	Rele auxiliar			
16	4	U.N	Cano freio traseiro			
17	8	U.N	Rotor alternador			
18	4	U.N	Reservatorio radiador			
19	6	U.N	Bucha susp. Dianteira			
20	8	U.N	Bucha estabilizador dianteiro			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 37 - Strada 2011/2012						
1	8	U.N	Bucha setor			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2	2	U.N	Coluna direção			
3	4	U.N	Alavanca cambio			
4	2	U.N	Suporte alavanca			
5	2	U.N	Tirante alavanca			
6	4	U.N	Valvula termostatica			
7	6	U.N	Borracha porta			
8	4	U.N	Borracha para-brisa			
9	4	U.N	Canaleta Vidro porta			
10	8	U.N	Maçaneta interna porta			
11	8	U.N	Maçaneta externa porta			
12	6	U.N	Calota cubo traseira			
13	4	U.N	Para-choque traseiro			
14	4	U.N	Para-choque dianteiro			
15	2	U.N	Vidro vigia traseiro			
16	4	U.N	Espelho retrovisor externo			
17	4	U.N	Espelho retrovisor interno			
18	4	U.N	Maçaneta vidro porta			
19	2	U.N	Maquina vidro porta			
20	4	U.N	Paralama esquerdo			
21	4	U.N	Paralama direito			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 38 - Strada 2011/2012						
1	2	U.N	Capo			
2	6	U.N	Farol auxiliar			
3	6	U.N	Farol principal direito			
4	6	U.N	Farol principal esquerdo			
5	8	U.N	Lanterna placa			
6	4	U.N	Lanterna traseira			
7	8	U.N	Lampada farol			
8	2	U.N	Quebra sol			
9	6	U.N	Coxim amortecedor dianteiro			
10	6	U.N	Interruptor temp.			
11	4	U.N	Interruptor freio			
12	6	U.N	Interruptor oleo			
13	4	U.N	Radiador			
14	4	U.N	Eletro ventilador			
15	2	U.N	Motor limpador para-brisa			
16	4	U.N	Braço limpador para-brisa			
17	4	U.N	Contato ignição			
18	4	U.N	Chave seta			
19	4	U.N	Comutador ignição			
20	2	U.N	Fechadura porta			
21	2	U.N	Fechadura tampo traseiro			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

22	4	U.N	Maçaneta tampo traseiro			
23	4	U.N	Batente porta			
24	4	U.N	Barra direção			
25	4	U.N	Mancal movel			
26	2	U.N	Mancal fixo			
27	2	U.N	Bomba oleo			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 39 - Kombi 2010/2011						
1	2	U.N	Para brisa			
2	6	U.N	Aro farol			
3	6	U.N	Farol principal direito			
4	6	U.N	Farol principal esquerdo			
5	8	U.N	Lanterna seta			
6	4	U.N	Lanterna traseira			
7	8	U.N	Lampada farol			
8	2	U.N	Maçaneta porta lateral			
9	6	U.N	Batente amortecedor			
10	6	U.N	Interruptor temperatura			
11	4	U.N	Interruptor freio			
12	6	U.N	Interruptor oleo			
13	4	U.N	Radiador			
14	4	U.N	Eletro ventilador			
15	2	U.N	Motor limpador para-brisa			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 40 - Kombi 2010/2011						
1	2	U.N	Fechadura tampo traseiro			
2	4	U.N	Maçaneta tampo traseiro			
3	4	U.N	Batente porta			
4	8	U.N	Bucha amortecedor dianteiro			
5	6	U.N	Cabo embreagem			
6	4	U.N	Carter motor			
7	5	U.N	Junta cabeçote			
8	8	U.N	Junta tampo valvula			
9	9	U.N	Junta carter			
10	10	U.N	Coifa do Câmbio			
11	3	U.N	Alavanca do Câmbio			
12	3	U.N	Vidro da porta esquerda			
13	3	U.N	Vidro da porta direita			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 41 - Kombi 2010/2011						
1	2	U.N	Fechadura porta lateral			
2	2	U.N	Fechadura porta esq.			
3	4	U.N	Maçaneta porta esq.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4	4	U.N	Batente porta lateral			
5	4	U.N	Barra direção			
6	4	U.N	Mancal movel			
7	2	U.N	Mancal fixo			
8	2	U.N	Bomba oleo			
9	6	U.N	Descarga completa			
10	8	U.N	Rolamento roda dianteira			
11	6	U.N	Junta deslizante			
12	4	U.N	Caixa de Direção			
13	6	U.N	Bomba de Combustível			
14	10	U.N	Amortecedores dianteiro			
15	10	U.N	Amortecedores traseiro			
16	8	U.N	Jogos de lona de freio			
17	10	U.N	Discos de freio			
18	12	U.N	Jogos de pastilha de freio			
19	8	U.N	Cilindros de freio mestre			
20	8	U.N	Cilindro roda traseira			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 42 - Kombi 2010/2011						
1	10	U.N	Junta descarga			
2	6	U.N	Rolamento tensor alternador			
3	2	U.N	Barra direção			
4	6	U.N	Tampa oleo motor			
5	6	U.N	Tampo Tanque			
6	4	U.N	Regulador voltagem			
7	6	U.N	Rele auxiliar			
8	4	U.N	Cano freio traseiro			
9	32	U.N	Parafuso de Roda			
10	7	U.N	Flexível freio Dianteiro			
11	7	U.N	Flexível freio Traseiro			
12	4	U.N	Protetor do Carter			
13	6	U.N	Retrovisor Externo			
14	1	U.N	Tanque de Combustivel			
15	6	U.N	Lanterna Traseira			
16	8	U.N	Rolamento Esticador Correia			
17	5	U.N	Cabo freio de mão			
18	2	U.N	Alavanca do freio de mão			
19	8	U.N	Maçaneta Porta interna			
20	8	U.N	Maçaneta porta externa			
21	4	U.N	Sensor MAP			
22	6	U.N	Sonda lambda			
23	6	U.N	Sensor posição borboleta			
24	8	U.N	Joços de cabo de vela			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DO LOTE					
LOTE 43 - Kombi 2010/2011					
1	8	U.N	Coxim do Câmbio		
2	6	U.N	Coxim do Motor		
3	8	U.N	Correia dentada		
4	5	U.N	Correia alternador		
5	2	U.N	Rolamento roda traseira		
6	8	U.N	Filtro oleo motor		
7	8	U.N	Manga de eixo		
8	10	U.N	Pino central direção		
9	4	U.N	Feixe mola dianteiro		
10	12	U.N	Coifa da Homocinética		
TOTAL DO LOTE					

Observação:

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº: 02. 06. 10. 10. 305. 0436. 2415. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 30. 04. 123. 0021. 2471. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 122. 0021. 2333. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 20. 12. 361. 0188. 2239. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 20. 12. 0361. 0239. 2253. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 181. 0174. 2026. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 181. 0177. 2024. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 07. 10. 08. 122. 0577. 2359. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 15. 452. 0575. 2120. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 18. 541. 0103. 2152. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 18. 541. 0104. 2035. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 15. 452. 0328. 2117. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0188. 2240. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2244. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2244. 3. 3. 90. 39. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2267. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 06. 10. 10. 301. 0433. 2141. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 06. 10. 10. 305. 0436. 2421. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 15. 452. 0325. 2108.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 17. 512. 0447. 2160. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 26. 782. 0534. 2192. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 122. 0021. 2017. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 02. 10. 04. 122. 0020. 2014. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 07. 10. 08. 122. 0577. 2483. 3. 3. 90. 30. 00.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013.
PREGÃO Nº 013/2013.
PROCESSO Nº 011/2013.

VALIDADE: 31 de dezembro de 2013.

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2013, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dona Joaquina do Pompéu, nº. 64, Centro, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Marcelino Ribeiro Reis, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 013/2013, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 31 de dezembro de 2013 a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 011/2013.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 011/2013, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 011/2013 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 011/2013, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 03 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
1	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
3	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 011/2013 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, ____ de _____ de _____.

Município de Papagaios/MG
Marcelino Ribeiro Reis

Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº 001/2013, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)